



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 519/76

de 24 de março de 1.976

Abre Crédito Especial no va - lor de Cr\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos cru - zeiros), para atender ao paga - mento referente a aquisição de um Trator e dá outras pro - vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Muni - cípios - nº 3.846, de 07 de agosto de 1.970 e nos termos da Lei Municipal nº 354, de 24 de março de 1.976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédi - to Especial no valor de Cr\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oi - tocentos cruzeiros), para atender ao pagamento da aquisição de um trator com carreta destinado ao Serviço Rodoviário Muni - cipal.

Art. 2º - A Despesa de que o presente Decreto, corre - rá por conta da verba abaixo discriminada:

11 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
11.01 - Setor de Estradas	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações (FPM)	Cr\$ 13.800,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações (Recursos Próprios)	Cr\$ 85.000,00
Total.....	Cr\$ 98.800,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer fa - ce à despesa de que trata o artigo anterior, a anulação das dotações abaixo especificadas, de conformidade com o artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.964:

4 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
4.02 - Setor Agropecuário	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas - FPM	
Construção de Poços e Cacimbões.....	Cr\$ 13.800,00
8 - SERVIÇOS URBANOS	
8.01 - Setor de Construção e conservação de Obras	
4.1.1.0 - Obras Públicas - Recursos Próprios	
Construção de Abrigos para Transportes Coletivos.....	Cr\$ 85.000,00
Total.....	Cr\$ 98.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 24 de março de 1.976.

Marceliano de Almeida Neto
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Almeida
Secretário